



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte - CREA-RN

DECISÃO CEEST 174/2020

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 94/2020 - Câmara Especializada de Segurança do Trabalho - 08/12/2020 das 18:00 as 20:00

Decisão: CEEST 174/2020

Referência: 4571186/2020

Interessado: RAIMUNDO TADEU DANTAS EVANGELISTA

EMENTA: Defere Inclusão de Título Profissional

DECISÃO

A Câmara Especializada De Segurança Do Trabalho do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte - CREA-RN, no uso de suas atribuições legais, reunida em 08 de dezembro de 2020, analisando o relato e voto fundamentado do conselheiro Raimundo Cicero Araujo Montenegro, objeto de solicitação de inclusão de título profissional (graduação) Raimundo Tadeu Dantas Evangelista, Considerando que as informações constantes na consulta ao SIC/CONFEA/CREA, a UNIVERSIDADE Estácio de Sá, no Rio de Janeiro-RJ, bem como o CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO, estão devidamente registrados (cadastrados) junto ao CREA/RJ; Considerando que CREA/RJ cadastrou quais atribuições deverão ser concedidas aos profissionais egressos desta instituição de ensino; O curso constante no Certificado faz parte daqueles listados no anexo da Resolução 473/2002 do CONFEA. O presente Curso é uma pós-graduação LATO SENSU, em nível de especialização, nos termos da Resolução supracitada; Considerando que a documentação apresentada atende ao disposto nos itens I e II do Artigo 48 da Resolução nº 1007, de 05 de Dezembro de 2003 para a anotação de curso de pós-graduação stricto sensu e lato sensu; Considerando que o Engenheiro de Produção RAIMUNDO TADEU DANTAS EVANGELISTA, CREA Nº 2118388985, consta no cadastro informatizado SITAC, como estando, na data da solicitação regularmente habilitado nesta jurisdição e têm suas atribuições definidas nos artigos 1º da Resolução nº 235/75, do CONFEA; Considerando que o Curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho ministrado sob a responsabilidade da Universidade Estácio de Sá, no Rio de Janeiro-RJ, com área de conhecimento em Engenharia de Produção foi realizado, no período de 01 de julho de 2017 a 30 de junho de 2020, com uma carga horária total de 636 horas; Considerando que o profissional teve sua conclusão do curso de Engenharia Produção em 25/03/2017, pela Faculdade Estácio de Natal, em data anterior ao início do curso de Engenharia de Segurança do Trabalho. considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Voto pelo DEFERIMENTO do pleito nos termos em que foi solicitado, conferindo-lhe as habilitações de ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, Código 3424-01-00 (Tabela de títulos profissionais da Resolução nº 473/02), e as atribuições previstas no " RES. 359/91 ART. 4º (AT 01 A 18) MODALIDADES PRESENCIAL E EAD", pelo(a) deferimento do(a) inclusão de título profissional (graduação) do(a) interessado(a) Raimundo Tadeu Dantas Evangelista. Coordenou a reunião o senhor **Benvenuto Gonçalves Júnior**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Abias Vale De Melo, Raimundo Cicero Araujo Montenegro. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Natal, 08 de dezembro de 2020.

BENVENUTO GONÇALVES JÚNIOR
Coordenador da Reunião